



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

CNPJ: 08.782.146/0001-48

AV. Major Augusto Bezerra, 02 – Centro. CEP: 58228-000

Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

**LEI Nº. 548/2010**

**Reajusta o piso salarial dos integrantes do Magistério Público e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal será R\$ 1.078,00, para formação em nível médio na modalidade normal, equivalente a jornada de máximo 40 (quarenta horas semanais).

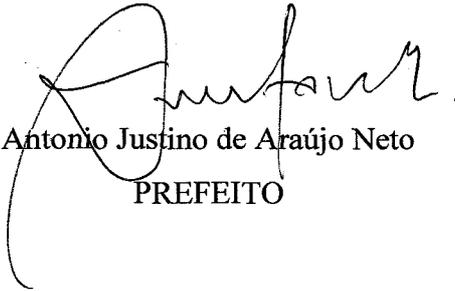
Art. 2º. O piso salarial municipal dos profissionais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal será R\$ 1.294,00, para formação em nível superior na modalidade licenciatura plena, equivalente a jornada de máximo 40 (quarenta horas semanais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês – PB, 12 de abril de 2010.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO